



LEI Nº 5.929, DE 6 DE JUNHO DE 2022

Denomina "Viela Maria Isaura dos Santos" a atual viela sem designação com início na Rua Raimundo Correia, ao lado do número 911, e término na Rua Joracy Camargo, ao lado do número 358, Jardim Feital, no Município de Mauá, conforme dispõe.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 6.361/2022, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º Denomina "Viela Maria Isaura dos Santos" a atual viela sem designação com início na Rua Raimundo Correia, ao lado do número 911, e término na Rua Joracy Camargo, ao lado do número 358, no Jardim Feital, Mauá.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, efetuando sua suplementação se necessário, até limite pertinente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 6 de junho de 2022.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania


HELICIO ANTONIO DA SILVA
Secretário interino de Planejamento Urbano

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


HELICIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete